

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2009
(Do Deputado Marcelo Serafim)

*Solicita informações ao Exmo. Senhor
Ministro da fazenda no âmbito do
Conselho Monetário Nacional, acerca da
linha de crédito aos Estados brasileiros.*

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e §2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, Guido Mantega, no âmbito do Conselho Monetário Nacional, acerca da linha de crédito aos Estados brasileiros com recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o seguinte pedido de informações:

1. Quais critérios foram utilizados para a distribuição entre os estados dos 4 bilhões de recursos provenientes do FAT?
2. O Estado do Amazonas será beneficiado com que montante desses recursos nessa linha de crédito?
3. Por meio de quais critérios e/ou regras chegou-se a esse resultado para o limite de distribuição ao Estado do Amazonas?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a criação de uma linha de financiamento para os estados e Distrito Federal de R\$ 4 bilhões. O dinheiro virá do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O governo liberou essa linha de crédito especial para compensar

os estados, prejudicados com os cortes de impostos federais, como o IPI. Os recursos são voltados para obras de infraestrutura e a geração de emprego.

Essa linha de crédito veio a calhar, sobretudo, com os anseios da população amazonense carente, entre outras coisas, de empregos. Mas, infelizmente, temos observado que o Amazonas, bem como os estados do Norte brasileiro, tem sido desprestigiado quando observamos benefícios e compensações – e mesmo linhas de crédito – aos estados por parte do governo federal.

Portanto, no intuito de esclarecer essas observações que nós, amazonenses, ora fazemos é que o presente requerimento se faz necessário.

Sala das Sessões, em _____ de 2009.

Deputado Federal **MARCELO SERAFIM**
(PSB-AM)